



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS/PL Nº 272/2026

Dispõe sobre aprovação de Requerimento de inscrição da REDE CIDADÃ

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros na **Reunião Plenária realizada no dia 09/04/2026, de forma online pela plataforma Zoom**, conforme gravação disponível, link: <https://us06web.zoom.us/j/82240573821>

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG e fixa as competências do CMAS-PL;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 100 de 20/abril/2023 que estabelece as diretrizes para estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social; e,

Considerando o disposto no artigo 21 do Regimento Interno do CMAS/PL, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 09/agosto/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** a manutenção da inscrição da entidade Rede Cidadã junto ao CMAS/PL, tendo em vista que a mesma se encontra regularmente inscrita e em conformidade com as exigências normativas, restando pendente apenas a emissão da Certidão de Regularidade.

Art. 2º - A emissão da Certidão de Regularidade fica condicionada aos trâmites administrativos internos deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 09 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE ALCÂNTARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social